



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL:

PARECER Nº 006/2024

Os membros da **Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Simão Dias (SE)**, no uso de suas atribuições legais, após minuciosa análise ao Projeto de Lei que: *“Altera o artigo 2º da Lei 1.020/2023 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Subvenção Social ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Simão Dias/SE e dá outras providencias”*, resolvem prolatar o seguinte parecer:

O Projeto de lei em comento, encaminhado à apreciação do plenário desta casa pelo Executivo Municipal, tem como objetivo alterar o disposto no art. 2º da Lei municipal nº 1.020/2023, que autorizou o repasse de subvenção social ao **Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Simão Dias/SE**, prorrogando o prazo até 30 de novembro de 2024, para a prestação de contas ao Executivo, pela entendida subvencionada,.

Ab initio cumpri observar que o instituto da subvenção esta previsto no inciso V, art. 35 da Lei Organica municipal, cujos criterios e aplicação foram estabelecidos no Plano de Ação a implantado quando da sua concretização.

Por sua vez, no sentir dessa Comissão, não há nenhum óbice em prorrogar a prestação de contas, eis que não se vislumbra prejuízo ao erário público. Ademais, como bem citou o Executivo municipal na mensagem adunada ao Projeto em discussão, a ultima parcela da subvenção foi repassada somente no dia 28 de dezembro de 2023.

Ademais, cabe a essa Comissão a analise das questões de ordem juridica, observando a legalidade e/ou constitucionalidade dos dispositivos postos em apreciação dos nobres pares e a tecnica legislativa. Pois bem, a materia em discussão encontra-se amparo



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Simão Dias – SE

legal no ordenamento jurídico pátrio (art. 35, inciso V da LO) e nas decisões das côrtes de contas. A redação do Projeto de Lei em comento atende as técnicas legislativas.

Ante ao exposto, os membros da **Comissão de Justiça e Redação Final** da Câmara Municipal de Simão Dias (SE), por unanimidade prolatam parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do **Projeto de Lei nº 07, de 31 de janeiro de 2024**, que: *“Altera o artigo 2º da Lei 1.020/2023 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Subvenção Social ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Simão Dias/SE e dá outras providencias”.*

É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Simão Dias (SE), em 27 de fevereiro de 2024.


Claudiano Soares de Santana
Presidente


Eduardo Ribeiro de Santana
Relator


Nelson Mateus dos Santos Filho
Membro